



Brasília, 09 de janeiro de 2026.

Referência: Processo nº 59500.00799/2025-11-e

Interessado: PR/SLC

DESPACHO

HOMOLOGO o Relatório de Julgamento do Recurso n ° 4/2026 da PR/SLC, peça 99, e Nota Técnica n° 3/2026, peça 98, que analisou o Recurso Administrativo interposto pela empresas SCIENCECORP DESENVOLVIMENTO LTDA, referente à habilitação da empresa INDFLOW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no âmbito do Edital n° 90062/2025 – Licitação Eletrônica, que tem por objeto a “Contratação de fornecimento, instalação e certificação de sistemas de medição de vazão e telemetria de projetos públicos de irrigação com captação em corpos hídricos da União, conforme a Resolução ANA n° 188/2024 - Automonitoramento, nos estados de Alagoas e Sergipe”, que de provimento ao Parcial ao Recurso, para inabilitar a empresa INDFLOW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Assinado eletronicamente

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

www.codevasf.gov.br